LEI N.º 832/2011

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2011, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados a obras e serviços de pavimentação asfáltica:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS
05.005.26.782.0012.1.009	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio-fio, Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Livre Exercícios Anteriores TCE 03000).....R$ 200.821,67
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Recursos Vinculados CIDE Exercícios Anteriores TCE 03512).....R$ 24.178,33
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Recursos Vinculados Taxa de Prestação de Serviços Exercícios Anteriores FONTE TCE 03511).....R$ 35.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2010
Fonte Recursos Livres Exercícios Anteriores (FONTE TCE 03000)	R$ 200.821,67
Fonte Recursos Vinculados CIDE Exercícios Anteriores (FONTE TCE 03512)	R$ 24.178,33
Fonte Recursos Vinculados Taxa de Prestação de Serviços Exercícios Anteriores (FONTE TCE 03511)	R$ 35.000,00

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2011, e o Anexos II referente ao PPA 2011/2013, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 31 de março de 2011.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I –Lei n.º 832/2011

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2011 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 05.005 – SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Construção Manut. Malha Viária

Objetivo: Adquirir coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação asfaltica, meio fio e galerias de águas pluviais
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Pavimentação e Recapeamento Asfáltica.	Obras	O	Obra	1	**2011**	480.000,00
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Projeto 1.009 – Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Águas pluvias.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU – PARANÁ

Anexo II – Lei n.º 832/2011

Plano Plurianual para o Período 2011/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 05.005 – SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Construção Manut. Malha Viária

Objetivo:
Adquirir coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação asfaltica, meio fio e galerias de águas pluviais
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Pavimentação e Recapeamento Asfáltica.	Obras	O	Obra			
				1	**2011**	480.000,00
				1	**2012**	242.000,00
				1	**2013**	266.200,00
				TOTAL		**988.200,00**
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Projeto 1.009 – Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Águas pluvias.						